ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999, Centro – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (54) – 3366-1490/1455/1436
https://www.campinasdosul.rs.gov.br

COMISSÃO INVENTARIANTE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 164/2022

ATA 002/2022

ENCERRAMENTO DOS INVENTÁRIOS DE BENS E VALORES

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Vice-Prefeito, com fulcro no art. 2º, IV, "c", da Resolução 1134/2020, do TCE/RS, reuniram-se os servidores do Município: Ênio Paulo Sangalli, Andriele Santin e Josué Carlos Nunes, representantes da comissão inventariante municipal, designados pela *Portaria Nº 164/2022*, em observância às regras de inventário determinadas pelo *Decreto Municipal nº 686/2016,* com o objetivo de analisar os bens levantados em inventário físico e finalizar a mensuração econômica para fins de reavaliação ou redução a valor recuperável. Destaca-se que o processo de inventário analisou as características de cada bem, constantes no cadastro inventarial, bem como os relatórios de tombamento dos setores do Legislativo Municipal, observando-se o estado físico, valor atribuído e tempo de vida útil atribuída, inclusive com a comparação dos valores de referência de cada bem, constituídos de orçamentos de compra de bens similares, obtidos em lojas virtuais e pelas informações dos servidores responsáveis pelos bens, que também foram utilizados como base durante o processo inventarial. Com base nos levantamentos efetuados, concluiu-se que o valor total do patrimônio perfaz, até 31/12/2022, um montante de R$ 53.519,80 de ativo imobilizado do Legislativo Municipal. Registre-se que, desse modo, permanece o mesmo valor do saldo contábil do início do Inventário e, nessa toada, aponta-se que a contadoria não registrará, portanto, uma valorização de bens. O inventário geral destacou, que o Poder Legislativo Municipal possui 158 itens de bens no total, sendo a sua totalidade de bens móveis. Registre-se, que no ano de 2022 não houve o ingresso de bens ao Patrimônio, bem como nenhuma baixa. Por fim, foi apontada a depreciação anual dos bens no importe de R$ 43.072,14. Dessa forma, decidiu-se pela aprovação dos relatórios emitidos para a avaliação dos bens públicos e a consequente aprovação do cadastro inventarial geral, que poderá, então, ser integrado à contabilidade municipal, pelo setor respectivo. Nada mais, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes. Campinas do Sul/RS, 30 de dezembro de 2022.

Ênio Paulo Sangalli

Andriele Santin
Andriele Santin

Josué Carlos Nunes